CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 17.01.03.02 · 1C · E

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº _____

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	**Descrição**	**Código**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário Estimado****	**Total****
110	Contratação de empresa para a Elaboração de Projeto Arquitetônico de Interiores 2D e 3D com as especificações técnicas detalhadas e condições constantes do Termo de Referência para integrar o futuro ETP para a contratação de empresa especializada para a aquisição de mobiliário para a Câmara Municipal de Jacareí.	313	Serviço	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
					VALOR GLOBAL ESTIMADO**	R$ 30.000,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A Câmara Municipal de Jacareí reconhece a importância de proporcionar um ambiente de trabalho adequado, funcional e ergonômico para seus funcionários, vereadores e visitantes. A elaboração de um projeto arquitetônico do mobiliário planejado visa otimizar o espaço disponível, melhorar a organização e o funcionamento dos ambientes, além de criar ambientes harmônicos e esteticamente agradável e funcional. Ambientes bem planejados e mobiliados de forma adequada contribuem diretamente para a melhoria da eficiência e produtividade dos funcionários. Um projeto arquitetônico bem elaborado facilita a disposição dos móveis e equipamentos, proporcionando melhores condições de trabalho, ergonomia e acessibilidade. Isso resulta em um ambiente de trabalho mais organizado, o que pode reduzir o tempo gasto com atividades logísticas e aumentar a eficácia no desempenho das funções.

	A padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes da Câmara tem por objetivo garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si. Necessário ainda garantir que atenda às recomendações ergonômicas previstas na NR1 e NR17. Investir em um projeto arquitetônico de qualidade para o mobiliário pode resultar em economia a longo prazo. A escolha dos materiais duráveis, adequados e certificados reduz a necessidade de manutenções frequentes e substituições prematuras. Contribuem ainda para a saúde física e mental dos funcionários e vereadores. Além disso, um planejamento eficiente pode contribuir para a utilização sustentável dos recursos, promovendo práticas ambientalmente responsáveis na gestão do espaço. O projeto arquitetônico integralizará e auxiliará nos processos para a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário (cadeiras, mesas, armários, gaveteiros) para os Gabinetes dos Srs. Vereadores e Sr. Presidente, demais ambientes das Secretarias Administrativa, Legislativa, de Comunicação e de Assuntos Jurídicos, além das áreas comuns, com o objetivo de substituir o mobiliário danificado e antigo e padronizar os móveis do Legislativo.
NATUREZA DO BEM	
☒ **Comum.** ☐ Especial.	
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim ■ **Não**
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim ■ **Não**
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	■ **Sim,** de no mínimo 90 (noventa) dias. ☐ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ■ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

	☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	■ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ■ **Não.**
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	Atendimento às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. ■ **Não**
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	■ Sim. **Qual?** 1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s); 2. Certidões/Atestado de capacidade técnico-operacional, emitidas pelo conselho profissional. **Por quê?** ☐ **Não.**
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	■ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. **Justificativa**: *O profissional deverá acompanhar e assessorar os processos licitatórios das aquisições dos mobiliários e suas instalações.* ■ Registro na entidade profissional **Justificativa**: *A empresa e o profissional*

	competente. ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica.	*deverão apresentar registro ou inscrição no CREA ou CAU.* **Justificativa**: **Justificativa:**
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. **Especificar:** ■ **Não.**	
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. **Especificar:** ■ **Não.**	
VISITA TÉCNICA	Ao licitante é facultado vistoriar o objeto em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, em horário previamente agendado pelo telefone (12) 3955-2270, das 8h às 12h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dia útil, na Câmara Municipal de Jacareí, localizada a Praça dos Três Poderes, nº 74 – Centro, Jacareí, com a servidora Hélen Adalice. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, tampouco poderão o fazer em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços relativos à mencionada execução. Caso decidam pela vistoria, o licitante ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado. Em ocorrendo a VISITA TECNICA será entregue o Termo de Vistoria conforme	

	o ANEXO presente no devido Aviso de Dispensa de Licitação para compor a documentação de habilitação. A vistoria técnica tem por finalidade dar conhecimento das condições locais para a elaboração do futuro projeto arquitetônico, com vistas à correta elaboração da proposta de preço da licitante. Caso a licitante não faça a vistoria técnica, deverá assinar e entregar a declaração formal de dispensa de vistoria conforme ANEXO no devido Aviso de Dispensa de Licitação.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	Deverá ser entregue um caderno com o Projeto Arquitetônico de Interiores da Câmara Municipal de Jacareí, apresentado em 2D – planta baixa – e o projeto em 3D – tridimensional, contendo as estimativas das quantidades para a futura aquisição dos mobiliários, acompanhada das memórias de cálculo; o detalhamento do mobiliário em atendimento a Norma Regulamentadora nº 17; o memorial descritivo com especificações técnicas dos produtos e materiais; as especificações técnicas detalhadas de todos os ambientes com a melhor disposição dos mobiliários a serem futuramente adquiridos; levantamento de mercado com a análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica do tipo de solução a contratar; estimativa do valor para aquisição de todo o mobiliário, separado por tipo; descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; descrição de possíveis impactos ambientas e respectivas medidas mitigadoras.
LOCAL E DATA DA ENTREGA DO BEM	O projeto deverá ser entregue na Cidade de Jacareí, da qual se encontra a sede da contratante, cujo endereço é Praça dos Três Poderes, nº 74 – Centro, Jacareí, SP, CEP 12.327-901. O Caderno deverá ser entregue e apresentado ao departamento requisitante em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.
PRAZO DE GARANTIA DO BEM	Fornecer garantia dos serviços prestados de no mínimo 90 (noventa) dias.

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ■ 90 dias ☐ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. ■ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou boleto em até 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega e apresentação do projeto ao departamento requisitante e aceite das especificações técnicas A regularidade será verificada conforme regulamento vigente, em especial pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for possível aos sistemas oficiais
REAJUSTE DO CONTRATO	Os preços serão fixos e irreajustáveis.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. **Justificativa:** **Justificativa**: ■ **Não há.**
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS	Dotação nº 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.05

ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de agosto de 2025.

Helen Adalice de Oliveira Santos
Diretora de Recursos Humanos

Anderson Vieira Bastos
Secretário-Diretor Administrativo

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Solicitamos o encaminhamento de proposta para execução de serviços de elaboração de especificações técnicas, conforme descrição abaixo.

Objeto: Serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de Interiores apresentado em 2D – planta baixa – e o projeto em 3D – tridimensional para integrar o futuro ETP para a contratação de empresa especializada para a aquisição de mobiliário (cadeiras, mesas, armários, gaveteiros) para os Gabinetes dos Srs. Vereadores e Sr. Presidente, demais ambientes das Secretarias Administrativa, Legislativa, de Comunicação e de Assuntos Jurídicos, além das áreas comuns da Câmara Municipal de Jacareí, com o objetivo de substituir o mobiliário danificado e antigo e padronizar os móveis do Legislativo. A padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes da Câmara tem por objetivo garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si. Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado e em bom estado. Necessário ainda garantir que atenda às recomendações ergonômicas previstas na NR1 e NR17 e as devidas certificações.

O produto final deverá conter os seguintes elementos:

a) estimativas das quantidades para a futura aquisição dos mobiliários, acompanhada das memórias de cálculo;

b) as especificações técnicas detalhadas de todos os ambientes com a melhor disposição dos mobiliários a serem futuramente adquiridos;

c) o detalhamento do mobiliário em atendimento a Norma Regulamentadora nº 17;

d) o memorial descritivo com especificações técnicas dos produtos e materiais;

e) levantamento de mercado com a análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica do tipo de solução a contratar;

f) estimativa do valor para aquisição de todo o mobiliário, separado por tipo;

g) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

h) demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

i) descrição de possíveis impactos ambientas e respectivas medidas mitigadoras.

Condições de pagamento: em 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega e apresentação do projeto ao departamento requisitante e aceite das especificações técnicas.

Valor dos serviços: R$_____

Empresa:_____

Contato:_____

CNPJ / CPF:_____

Endereço:_____

Fone:_____

E-mail:_____

Validade desta proposta (mínimo 60 dias): _____

Prazo de entrega das especificações técnicas: _____

Data: _____/_____/_____ _____

Assinatura/Nome

Cargo na empresa